

## **DECRETO Nº 34.250**

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE MONITORAMENTO DO SISTEMA MAPZER, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS - SEMMAT.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da competência e atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros abaixo relacionados para compor a **Comissão Interna de Monitoramento do Sistema Mapzer**, de Nível 2, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, instituída pelo Decreto nº 34.248, de 24/06/2024, sendo eles os seguintes:

- I** – Amanda Cipriano Leal (SEMMAT);
- II** – Elizeu de Oliveira (SEMMAT);
- III** – Igor Gomes Torres (SEMMAT);
- IV** – Maximiano da Silva Neto (SEMMAT);
- V** – Iago Dezan de Sant’Anna Guarino (SEMMAT);
- VI** – Josias Pereira de Castro (SEMMAT);
- VII** – Sérgio de Souza Pereira (SEMMAT);
- VIII** – Emerson Pereira Bazoni (SEMMAT);
- IX** – José Reynaldo Cordeiro Siqueira Júnior (SEMMAT);
- X** – Roberto Casteglione Dias (SEMMAT);
- XI** – Joel Barbosa (SEMMAT);
- XII** – Flávia Menassa Silveira (SEMMAT);
- XIII** – Gelcemir Dalvi de Souza Nogueira (SEMMAT).

**§ 1º.** A presente Comissão será presidida pela servidora Amanda Cipriano Leal, podendo ser substituída nos casos de impedimento e vacância por membro da comissão.

**§ 2º.** A Comissão ora instituída se reunirá 01 (uma) vez a cada 15 (quinze) dias e, extraordinariamente, quando se fizer necessário.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor *a partir de 01 de julho de 2024*, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de junho de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003100350030003600330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

